



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 058/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.



“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 579.124,35 (quinhentos e setenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP, APROVA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 579.124,35 (quinhentos e setenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo
02.26.01	Diretoria Administrativa
04.122.0004.2008	Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa
3.1.90.13	Obrigações Patronais

RECURSO FEDERAL.....	RS	579.124,35
TOTAL.....	RS	579.124,35

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto totalmente com Excesso de Arrecadação, proveniente de repasse da **Agência Nacional do Petróleo (ANP) – Governo Federal**, no valor de **R\$ 579.124,35 (quinhentos e setenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã – SP, 05 de dezembro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI N. 058/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2019.

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo re-priorizar e reforçar recursos orçamentários na **DIRETORIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA** destinado ao pagamento de despesas com Obrigações Patronais dos Servidores Municipais, referente ao recebimento junto a **Agência Nacional do Petróleo (ANP) – Governo Federal, da Cessão Onerosa dos Royalties do Petróleo, Lei 13.885/2019**

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã – SP, 5 de dezembro de 2019.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

